

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2 DO GOVERNO FEDERAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
NÍVEL INTERMEDIÁRIO

8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL ENAP Nº 114/2025

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

A PRESIDENTA DA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, Anexo I, do Decreto n.º 10.369, de 22 de maio de 2020, c/c art. 13-D do Decreto n.º 11.722, de 28 de setembro de 2023, tendo em vista as autorizações concedidas por meio da Portaria MGI nº 7.780, de 13 de novembro de 2024, Portaria MGI nº 6.726, de 17 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.726, de 26 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.790, de 27 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 9.814, de 30 de dezembro de 2024, Portaria MGI nº 1.174, de 13 de fevereiro de 2025, Portaria MGI nº 2.787, de 25 de abril de 2025, Portaria MGI nº 4.264, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.265, de 2 de junho de 2025, Portaria MGI nº 4.266, de 2 de junho de 2025, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, **torna pública a retificação do Edital Enap nº 114/2025 do Concurso Público Nacional Unificado**, publicado no DOU de 30 de junho de 2025.

- I. **(B1-07-AQ)**- No Anexo I, Bloco Temático 1, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador em Saúde Pública, Especialidade: Virologia do Ministério da Saúde (MS).

ONDE SE LÊ:

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Virologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em ciências biológicas e da saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
B	Mestrado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em ciências biológicas e da saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B1-07 - Ministério da Saúde (MS)

Cargo: Pesquisador em Saúde Pública - Especialidade: Virologia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em ciências biológicas e da saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- II. **(B2-09-A)**- No Anexo II, Bloco Temático 2, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Analista I, Especialidade: Pedagogia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ONDE SE LÊ:

B2-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Analista I - Especialidade: Pedagogia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Antropologia/História/Sociologia ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
C	Doutorado: Diploma de doutor em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B2-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Analista I - Especialidade: Pedagogia

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Antropologia/História/Sociologia ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
C	Doutorado: Diploma de doutor em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- III. (B2-09-B)- No Anexo II, Bloco Temático 2, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Analista I, Especialidade: Pedagogia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ONDE SE LÊ:

B2-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Ciências Sociais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Antropologia/História/Sociologia ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
C	Doutorado: Diploma de doutor em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B2-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Ciências Sociais

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Antropologia/História/Sociologia ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2	2
C	Doutorado: Diploma de doutor em ciências sociais, ou história, ou antropologia, ou sociologia, ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- IV. **(B3-07-B)**- No Anexo III, Bloco Temático 3, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Pesquisador, Especialidade: Geral do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

ONDE SE LÊ:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Geral

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Mestrado: diploma de mestre ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	1,5	1,5
B	Doutorado: diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	2,5	2,5
C	Publicação técnico-científica em revistas, livros e/ou capítulos relacionados a criptografia, biometria, identificação digital ou documento eletrônico: PDF da produção técnico-científica.	0,5	1,0
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B3-07 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

Cargo: Pesquisador - Especialidade: Geral

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Doutorado: diploma de doutor ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar.	5	5

B	Publicação técnico-científica em revistas, livros e/ou capítulos relacionados a criptografia, biometria, identificação digital ou documento eletrônico: PDF da produção técnico-científica.	0,5	1,0
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- V. **(B4-02-I)**- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o nome da especialidade no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Sistemas Eletrônicos do Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa.

ONDE SE LÊ:

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Eletrônica

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a com tema aderente às atividades previstas para a especialidade	1	1
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu), com tema explicitamente aderente às atividades previstas para a especialidade	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B4-02 - Comando da Aeronáutica (C.AER) do Ministério da Defesa

Cargo: Tecnologista - Especialidade: Sistemas Eletrônicos

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a com tema aderente às atividades previstas para a especialidade	1	1
B	Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre, stricto sensu), com tema explicitamente aderente às atividades previstas para a especialidade	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- VI. **(B4-04-C)**- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Engenheiro de Tecnologia Militar, Especialidade: Engenharia Florestal do Comando do Exército (C.EX) do Ministério da Defesa.

ONDE SE LÊ:

B4-04 - Comando do Exército (C.EX) do Ministério da Defesa

Cargo: Engenheiro de Tecnologia Militar - Especialidade: Engenharia Florestal

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização	5	5
B	Mestrado: Diploma de mestre em manejo florestal	5	5
C	Doutorado: Diploma de doutor em manejo florestal	5	5
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B4-04 - Comando do Exército (C.EX) do Ministério da Defesa

Cargo: Engenheiro de Tecnologia Militar - Especialidade: Engenharia Florestal

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre em manejo florestal	2	2
C	Doutorado: Diploma de doutor em manejo florestal	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- VII. **(B4-05-E)**- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o código do Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Tecnologista, Especialidade: Engenharia Agrônoma da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

ONDE SE LÊ:

B3-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) Cargo: Tecnologista - Especialidade: Engenharia Agrônoma

LEIA-SE:

B4-05 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) Cargo: Tecnologista - Especialidade: Engenharia Agrônoma

- VIII. (B4-09-A)- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Técnico I, Especialidade: Arquitetura e Urbanismo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ONDE SE LÊ:

B4-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Arquitetura e Urbanismo

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B4-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Arquitetura e Urbanismo

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Arquitetura e Urbanismo ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- IX. **(B4-09-B)**- No Anexo IV, Bloco Temático 4, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Técnico I, Especialidade: Engenharia Civil do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ONDE SE LÊ:

B4-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Engenharia Civil

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de Mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B4-09 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Técnico I - Especialidade: Engenharia Civil

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	1	1
B	Mestrado: Diploma de Mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Engenharia Civil ou áreas temáticas correlatas ao Patrimônio Cultural.	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

- X. **(B5-06-A)** - No Anexo V, Bloco Temático 5, **FICA ALTERADO** o detalhamento das alíneas no Quadro de Títulos por Órgãos, Cargos e Especialidades para o Cargo: Analista I, Especialidade: Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

ONDE SE LÊ:

B5-06- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Analista I - Especialidade: Administração

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização ou de MBA, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	1	1
B	Mestrado: Diploma de Mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	2	2
Pontos máximos para formação acadêmica			5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5

LEIA-SE:

B5-06 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

Cargo: Analista I - Especialidade: Administração

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Especialização: Certificado de conclusão de especialização ou de MBA, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	1	1
B	Mestrado: Diploma de Mestre, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	2	2
C	Doutorado: Diploma de Doutor, ou declaração de conclusão, juntamente com o histórico escolar. Administração, ou Administração Pública, ou Direito, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Gestão Pública.	3	3
Pontos máximos para formação acadêmica			5

- XI. No Anexo X, Cronograma Previsto, **FICA ALTERADA** a data de envio dos títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos (Fase 3) do Concurso Público Nacional Unificado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO X
CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos.	14/11 a 19/11/2025
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, para o procedimento de verificação documental para pessoas quilombolas, para o procedimento de verificação documental para pessoas indígenas e para o procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência).	14/11/2025
Procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	08/12 a 17/12/2025
Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas.	08/12 a 17/12/2025
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/01/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	09/01 a 12/01/2026
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência e da confirmação da condição declarada.	15/01/2026
Interposição de eventuais recursos quanto aos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	16/01 a 19/01/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas dos títulos e do resultado definitivo dos procedimentos para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas e para as pessoas com deficiência.	18/02/2026

Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após a realização das fases I a IV.	20/02/2026
1ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	20/02/2026
Período para a 1ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	21/02 a 23/02/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 1ª confirmação de interesse.	27/02/2026
2ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	27/02/2026
Período para a 2ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	28/02 a 02/03/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 2ª confirmação de interesse.	06/03/2026
3ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	06/03/2026
Período para a 3ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	07/03 a 09/03/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 3ª confirmação de interesse.	16/03/2026
Início das convocações para nomeação, e, quando couber, para o procedimento de Investigação Social e Funcional, a realização da Defesa de Memorial e Prova Oral e o Curso ou Programa de Formação.	16/03/2026

LEIA-SE:

ANEXO X
CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO 2	DATAS
Envio dos Títulos para as pessoas candidatas submetidas à Avaliação de Títulos (<i>Upload</i>).	21/11 a 25/11/2025
Convocação para o procedimento de confirmação/verificação documental complementar da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas e para o procedimento de caracterização da deficiência (das pessoas candidatas que se declararem com deficiência).	14/11/2025
Procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	08/12 a 17/12/2025

Procedimento de confirmação/verificação complementar da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas.	08/12 a 17/12/2025
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	08/01/2026
Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	09/01 a 12/01/2026
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da autodeclaração prestada por pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	15/01/2026
Interposição de eventuais recursos quanto aos resultados preliminares da avaliação da autodeclaração prestada por pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	16/01 a 19/01/2026
Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas dos títulos e do resultado definitivo do procedimento de confirmação/verificação documental complementar da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas e do procedimento de caracterização da deficiência das pessoas candidatas que se declararem com deficiência.	18/02/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após a realização das fases I a IV.	20/02/2026
1ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	20/02/2026
Período para a 1ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	21/02 a 23/02/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 1ª confirmação de interesse.	27/02/2026
2ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	27/02/2026
Período para a 2ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	28/02 a 02/03/2026
Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 2ª confirmação de interesse.	06/03/2026
3ª Convocação para confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	06/03/2026
Período para a 3ª confirmação de interesse das pessoas candidatas classificadas.	07/03 a 09/03/2026

Previsão de divulgação das listas com as classificações das pessoas candidatas, em vagas imediatas e lista de espera, após o resultado da 3ª confirmação de interesse.	16/03/2026
Início das convocações para nomeação, e, quando couber, para o procedimento de Investigação Social e Funcional, a realização da Defesa de Memorial e Prova Oral e o Curso ou Programa de Formação.	16/03/2026
Prazo para envio da documentação referente à Defesa de Memorial e Prova Oral, conforme EDITAL MS Nº 01/2025 – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, 03 DE OUTUBRO DE 2025.	06/04 a 10/04/2026

XII. Ficam mantidas as demais disposições do Edital Enap Nº 114/2025, de 30 de junho de 2025 e de seus anexos.

BETÂNIA LEMOS

Presidenta da Escola Nacional de Administração Pública